



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR PAULO CÉSAR
RODRIGUES LINHARES
PARTIDO LIBERAL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 09 de março de 2026.

AUTORIA: VEREADOR CABO LINHARES

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar a Indicação à Prefeitura Municipal, a contratação de mais Assistentes Sociais para as Escolas Municipais do Município de Parintins e dá outras providências.

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A rede municipal de ensino do município de Parintins conta atualmente com 144 escolas municipais, nas quais os referidos profissionais desenvolvem suas atividades no âmbito das políticas educacionais e de proteção social.

O Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social do Baixo Amazonas (NUCRESS), vinculado no CRESS 15ª Região/AM, reafirma a importância da atuação de assistentes sociais na educação pública, conforme previsto na Lei nº 13.935/2019, na Lei nº 8.662/1993 e nas diretrizes do Conjunto CFESS/CRESS. A manifestação decorre de reunião realizada em outubro de 2025 com assistentes sociais de Parintins, na qual foram discutidos avanços, desafios e necessidades para a implementação da política no município. Destaca-se que a presença de assistentes sociais e psicólogos nas redes de ensino deve ser planejada e garantida no orçamento público, fortalecendo ações de apoio psicossocial, prevenção de violências, promoção da saúde mental e proteção social no ambiente escolar. Esses profissionais contribuem diretamente para o enfrentamento de problemas que impactam o processo educacional, como evasão escolar, bullying, violência doméstica, desigualdades sociais e violações de direitos.

A efetivação da Lei nº 13.935/2019 requer articulação entre o poder público, o Legislativo e as entidades representativas da categoria, assegurando autonomia profissional, condições éticas e técnicas de trabalho e respeito aos direitos da população atendida. Ressalta-se ainda que a regulamentação do Fundeb (Lei nº 14.113/2020) permite o financiamento dessas equipes, demonstrando viabilidade legal e financeira para sua implementação.

Diante disso, conclama-se o Poder Legislativo Municipal a reconhecer a importância estratégica da implementação de equipes multiprofissionais nas escolas públicas, como medida fundamental para fortalecer a permanência escolar, prevenir violências, promover



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR PAULO CÉSAR
RODRIGUES LINHARES
PARTIDO LIBERAL

equidade e contribuir para uma educação pública mais inclusiva e de qualidade no município de Parintins.

Relação de Assistentes Sociais Secretaria Municipal de Educação De Parintins-Am

A Secretaria Municipal de Educação de Parintins conta atualmente com assistentes sociais lotados na sede da secretaria, centros de educação infantil, creches e escolas municipais, conforme relação abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação de Parintins

04 Assistentes Sociais

2. Creche Municipal Paula do Carmo

03 Assistentes Sociais

3. Centros Educacionais Infantis

Centro Educacional Infantil Jaime Lobato-01 Assistente Social

Centro Educacional Infantil Alvorada-01 Assistente Social

4. Escolas Municipais

Escola Municipal Irmã Cristine-01 Assistente Social

Escola Municipal Lila Maia-01 Assistente Social

Escola Municipal Charles Garcia-01 Assistente Social

Total de Assistentes Sociais Lotados: 12 profissionais

Diante de todo o exposto e que encaminhamos a indicação, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.



Paulo César Rodrigues Linhares
Vereador do Partido Liberal